



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n.º 199 de 13 de outubro de 2003.

**“Dá Criação de Cargos da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997”.**

**Petronilio José Vilela**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Artigo 1.º** – Fica criado no Anexo I da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, 01 (uma) vaga para o cargo de Fonoaudiólogo e 01 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista, passando a constar a seguinte redação:

## Anexo I

### Quadro Pessoal Permanente

| Vagas | Cargo/Denominação | Referência | Provimento |
|-------|-------------------|------------|------------|
| 01    | Fonoaudiólogo     | 01         | Permanente |
| 01    | Nutricionista     | 01         | Permanente |

**Artigo 2.º** - Fica constando no Anexo IV da Lei Municipal n.º 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

## Anexo IV

### Jornada de Trabalho

| Denominação/Cargo | Quantidade | Jornada Semanal |
|-------------------|------------|-----------------|
| Fonoaudiólogo     | 01         | 08 Horas        |
| Nutricionista     | 01         | 08 Horas        |

**Artigo 3.º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





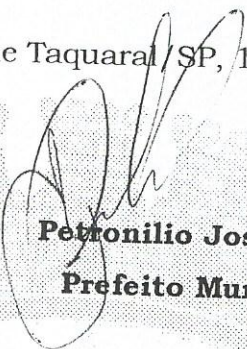
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 13 de outubro de 2003.



**Petronilio José Vilela**  
**Prefeito Municipal**

Dado e passado nesta secretaria em data supra.



**Valdirene dos Santos**  
**Escriturária**